



Universidade Federal de Pelotas

Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº. 001/2019/2019

PROCESSO Nº 23110.008498/2019-25

Processo nº 23110.008498/2019-25

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Coordenação Institucional do PIBID-UFPel, no âmbito do **Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/UFPel/5^a.CRE/SMEd**, em conformidade ao Edital CAPES N. 07/2018, Portaria Capes N. 45 de 12 e março de 2018 e Portaria N. 158, de 10 de agosto de 2017, abre processo de seleção para professores do Ensino Fundamental e Médio para **bolsa de supervisão** do PIBID-UFPel, em escolas das rede pública Estadual e Municipal de Pelotas, com início previsto para 14 de abril de 2019, com vigência de 9 meses, conforme quadro de vagas indicadas no Quadro 1 deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- UFPel/5^aCRE/SMEd, (PIBID), que se implementa na UFPel tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 O Projeto é financiado pela CAPES e concede aos professores (supervisores do PIBID) selecionados nas escolas uma bolsa mensal com valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

1.3 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto bolsa Prouni ou bolsa de caráter assistencial.

1.4 O supervisor, professor da escola, não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade. Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação deste edital.

1.5 São atribuições do supervisor (conforme Portaria Capes N. 45/2018):

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa (assumir cargo de gestão da escola, por exemplo);
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFPel.

1.6 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor (conforme Portaria Capes N. 45/2018):

- I. Ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UFPel;
- II. Ser brasileiro ou possuir vínculo permanente no País;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no momento em que se iniciarem as ações do PIBID-UFPel;
- V. Ser licenciado no mesmo componente curricular do discente que irá acompanhar (ver vagas por componente no quadro 1);
- VI. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- VII. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida em cada escola;
- VIII. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto: dedicar-se no mínimo 8 horas semanais, no período de vigência da bolsa (18 meses) e de acordo com as necessidades do projeto, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- IX. Firmar termo de compromisso;
- X. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

1.7 É vedado aos participantes do projeto:

- I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública (exceto as indicadas no item 1.3);
- V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores de área.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período de inscrições	19/03 a 26/03/2018
Homologação	27/03/2019
Prazo de recurso	28 e 29/03/2019
Período de entrevistas	01 e 02/04/2019
Resultado preliminar	03/04/2019
Prazo de recurso	04 e 05/04/2019 (até 18h)
Resultado final	08/04/2019
Cadastro dos Supervisores e início do Projeto	A partir de 14/04/2019

2.2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para seleção de Bolsistas na modalidade Supervisão para o PIBID- UFPel/5^aCRE/SMED estarão abertas no período de **19/03 a 26/03/2019**, no horário de funcionamento da secretaria da Pró-Reitoria de Ensino (PRE-UFPel), **das 8h às 19h, sala 103 do Campus ANGLO-UFPel**.

A **homologação** dos inscritos e a publicação das datas e dos horários das entrevistas será dia **27/03/2019**, a partir das **18h** no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPel): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

Prazo de recurso da homologação: dias 28 e 29/03/2019 até as 18horas. Enviar pedido de recurso por e-mail para: pibid.gestao.ufpel@gmail.com

2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- cópia da carteira de identidade e do CPF;
- cópia do título eleitoral e comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- cópia do certificado de graduação;
- comprovante de efetivo exercício de docência, com respectiva carga horária, fornecido pela 5^a CRE ou SMEd;
- currículo preenchido na Plataforma Freire, documentado;
- declaração de função, a ser fornecida pela escola;
- ficha de inscrição (Anexo 1);
- carta de intenções (máximo de 2 páginas)

2.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Seleção dos professores supervisores para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPel/5^aCRE/SMEd constará de **avaliação do currículo documentado, da carta de intenções, bem como de uma entrevista com o candidato**. A não participação na entrevista elimina o candidato da seleção.

As **entrevistas** ocorrerão nos dias **01 e 02/04/2019**, no Prédio do ICH (Rua Alberto Rosa, 154), na sala 134-A, em data e horário a ser divulgado na homologação das inscrições.

A seleção dos professores supervisores se fará com base nos seguintes critérios estabelecidos no Projeto: **análise do currículo documentado (5,0 pontos), da avaliação da carta de intenções (2,0 pontos) e de uma entrevista (3,0 pontos)**. A nota mínima para classificação é de 5,0 pontos.

Os seguintes itens serão avaliados a partir dos dados do curriculum vitae:

- 1 – Formação complementar e/ou continuada – 3,0
- 2 – Experiência de atuação em projetos de ensino e orientação de estágios – 2,0
- 3 – Participação em eventos científico-educacionais – 2,0
- 4 – Publicação de artigos em periódicos e anais de eventos científicos – 1,0
- 5 – Experiência administrativa escolar: coordenação de área, coordenação de laboratório, coordenação pedagógica, coordenação de núcleo – 2,0

Nota total do currículo: 10 pontos (nota dividida por 2 = peso 5,0)

Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

- maior pontuação na avaliação da entrevista;
- maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- maior tempo de atuação na docência na educação básica, no componente a que concorre a vaga.

2.5 DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

A relação dos professores classificados e seus suplentes, em cada uma das escolas, será divulgada no dia **03/04/2019**, no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPel): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

Prazo de recurso: dias 04 e 05/04/2019 até as 18horas. Enviar pedido de recurso por e-mail para: pibid.gestao.ufpel@gmail.com

Os recursos serão analisados pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores (Portaria 2.397/2017) e Coordenação Institucional do Pibid-UFPel.

Resultado final: 08/04/2019, no site da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPel): <https://wp.ufpel.edu.br/pre/>

3. VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E ESCOLAS HABILITADAS

Vagas por componente curricular e Escolas habilitadas pela SEDUC/RS e SMED

Componente curricular	Nível de ensino	Vagas	Escolas habilitadas
ARTE			
Núcleo: Artes Cênicas –Dança e Teatro	Ensino fundamental – anos finais; Ensino Médio	2	ESC EST ENS FUN DR FRANCISCO SIMOES EMEF MARIO MENEGHETTI ESC MUN ENS FUN FREDERICO OZANAN EMEF SANTA IRENE ESC MUN ENS FUN CECILIA MEIRELES
MATEMÁTICA	Ensino fundamental – anos finais.	1	EEEF FRANCISCO SIMÕES COLEGIO ESTADUAL CASSIANO DO NASCIMENTO COLÉGIO DOM JOÃO BRAGA IEEM ASSIS BRASIL

4. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSITAS

A substituição dos professores supervisores poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) desistência do professor;
- b) transferência para outra escola;
- c) sair da função de regência de classe;
- c) não cumprimento das 8 horas de atividades semanais previstas no Projeto;

d) não apresentar desempenho compatível, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto do PIBID/UFPel/5^a.CRE/SMED e aprovada pela CAPES.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) terão direito à bolsa os professores classificados até o limite máximo de vagas por área-componente curricular;
- b) a inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital;
- c) os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores (Portaria 2.397/2017) e Coordenação Institucional do Pibid-UFPel;
- d) maiores informações poderão ser obtidas com a Coordenação Institucional do PIBID, pelo e-mail: pibid.gestao.ufpel@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **LIZ CRISTIANE DIAS, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 14/03/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 15/03/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463056** e o código CRC **F3428BFF**.

ANEXO 1 - EDITAL 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID-UFPel)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Escola: _____
Graduação em: _____
Disciplinas que ministra: _____
Turmas e turnos de atividade: _____
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Telefone para contato: _____ Email: _____
Rua _____ N°: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ nº Banco: _____
Agência: _____ N° conta corrente: _____
OBS: não pode ser conta-poupança nem conta conjunta

DADOS COMPLEMENTARES

1) Carga horária atual em sala de aula: 2) Outras escolas em que atua: Horários disponíveis para o PIBID:

Manhã: _____

Tarde: _____

Noite: _____

Estou ciente das atividades previstas para o professor-supervisor do Projeto PIBID e declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade.

Pelotas, _____

Assinatura

Referência: Processo nº 23110.008498/2019-25

SEI nº 0463056